



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM

26, 03, 2010

08

ED. 5.738

LEI N° 070/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a alienar veículos de propriedade desta municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por preço não inferior ao da avaliação, os veículos abaixo:

Espécie/Tipo: PAS/AUTOMOVEL;
Marca/Modelo: IMP/VW/GOL SPECIAL; **Ano fabricação/Modelo:** 1998/1999;
Capacidade/Potencia/Cilindrada: 5P/54CV;
Combustível: Gasolina; **Cor:** Prata; **Chassi:** 8AWZZZ377WA117834;
Placa: AID-2763; **Categoria:** Oficial - Avaliado em R\$ 3.000,00 (Três mil e seiscentos reais).

Espécie/Tipo: Mis/Camioneta;
Marca/Modelo: Vw. Kombi; **Ano fabricação/Modelo:** 2005/2006;
Capacidade/Potencia/Cilindrada: 009P/00,90T/069CV;
Combustível: Alcool; **Cor:** Branca; **Chassi:** 9BWGB07X86P005741;
Placa: ANK-6199; **Categoria:** Oficial - Avaliado em R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Espécie/Tipo: Mis/Camioneta;
Marca/Modelo: Vw. Kombi; **Ano fabricação/Modelo:** 2001/2002;
Capacidade/Potencia/Cilindrada: 009P/00,80T/061CV;
Combustível: Gasolina; **Cor:** Branca; **Chassi:** 9BWGB07X92P004219; **Placa:** DGC-5713; **Categoria:** Oficial - Avaliado em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 2º. - O produto alcançado, pela alienação, será aplicado integralmente na aquisição de outro veículo, destinado ao município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 23 de março de 2010.

77 na w
HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal